



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

### DECRETO Nº 106 /2019

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, declara área de Interesse Público.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Declara Área de Interesse Público para fins de Desapropriação, os seguintes imóveis: área com 1.231,50m<sup>2</sup>, Matriculado pelo n.º 28.572 e área com 226,00m<sup>2</sup>, Matriculado pelo n.º 16.495 ambos no C. R. I. de Xanxerê

CONSIDERANDO o Interesse da Administração Pública Municipal nos imóveis de propriedade de Angelo João Aléssio e Noeli Alessio, no Bairro 02, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de prolongamento da Rua 20 de Janeiro, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, Projeto elaborado pelo Agrimensor e Especialista em Georreferenciamento Carlos Elisio Stähelin, CFT-BR n.º 250084533-8 e código do INCRA: DML.

**Art. 2º** - Esta Área de Interesse Público resulta em 02 imóveis sendo: **Área de 1.231,50m<sup>2</sup>, que será desapropriado do lote 09 da quadra 47** de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 28.572), conforme as seguintes confrontações: **NORTE**- Confronta com parte remanescente do lote 09 da quadra 47 de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 28.572) em 77,58m; **SUL**- Confronta com parte remanescente do lote 09 da quadra 47 de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 28.572) em 60,28m, e com área a ser desapropriada da rua 20 de Janeiro sobre parte da chácara n.º 66 da quadra 47 de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 16.495) em 26,587m; **LESTE** - Confronta com a rua Valdomiro Giordani em 17,79m; **OESTE** - Confronta com área a ser desapropriada da rua 20 de Janeiro sobre parte da chácara n.º 66 da quadra 47 de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 16.495) em 7,81m e com a rua 20 de Janeiro em 11,30m; **Área de 226,00m<sup>2</sup>, que será desapropriado de parte da chácara 66 quadra 47** de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 16.495), conforme as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com a área a ser desapropriada da rua 20 de Janeiro sobre parte do lote 09 da quadra 47 de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 28.572) em 26,587m; **SUL** - Confronta com parte remanescente da Chácara 66 quadra 47 de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 16.495) em 33,55m; **LESTE**- Confronta com a área a ser desapropriada da rua 20 de Janeiro sobre parte do lote 09 da quadra 47 de Angelo João Alessio e Noeli Alessio (matrícula 28.572) em 7,81m; **OESTE** - Confronta com a rua 20 de Janeiro em 8,94m, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

**Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)**

CNPJ 83 009 910/0001-62

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2019.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal**